

EDITAL Nº 004/2026 – SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901.26.03.17.01-CHP

A Prefeitura de Maracanaú, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, com CNPJ Nº 07605850/0001-62, situada na Rua Edson Queiroz, nº 247 - Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú, no Estado do Ceará, torna público para conhecimento o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE ARTES CÊNICAS E MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, QUE IDENTIFIQUEM E DIFUNDAM AS TRADIÇÕES DO CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO, VALORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS**, conforme previsão contida mediante as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.398 DE 30 DE MAIO DE 2023, DECRETO 5.343 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, no que couber, com o que preconiza a Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, é a concessão de apoio financeiro à Projetos de Artes Cênicas e Manifestação Tradicional Popular, que identifiquem e difundam as tradições do ciclo da Paixão de Cristo, valorizando a participação das comunidades locais. Estes Projetos farão parte da programação do **XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO**, na Modalidade Artes Cênicas, nas categorias: **Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1, Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2, Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3**, e na Modalidade Manifestação Tradicional Popular, nas categorias: **Malhação ou Queima de Judas e Caretas**.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O Objeto consiste em concessão de apoio financeiro á Projetos que serão apresentados no **XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO**.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)**, oriundos de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

3.2. O total dos recursos para este Edital R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) será dividido da seguinte forma: Seleção de Projetos destinados à **Modalidade Artes Cênicas**: Categorias **Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3**: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e destinados à **Modalidade Manifestação Tradicional Popular**: Categoria **Malhação ou Queima de Judas**: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **Caretas**: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3. A despesa decorrente desta Chamada correrá à conta de dotação consignada a Projeto/Atividade: 1901.13.392.1202.2421 - Elemento de despesa: 3.3.90.48.00– Fonte de Recursos: 15000000000, do orçamento da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

3.4. Os Proponentes deverão apresentar Projetos nas Modalidades: **Artes Cênicas** e **Manifestação Tradicional Popular**, assim distribuídas:

3.4.1. Modalidade: Artes Cênicas

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	Valor Unitário	Valor Total
Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1	01	50.000,00	50.000,00
Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2	01	30.000,00	30.000,00
Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3	01	15.000,00	15.000,00
TOTAL	03		95.000,00

3.4.2. Modalidade II: Manifestação Tradicional Popular

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	Valor Unitário	Valor Total
Malhação ou Queima de Judas	03	3.000,00	9.000,00
Caretas	01	3.000,00	3.000,00
TOTAL	04		12.000,00

Total de recursos e selecionados:		
CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR TOTAL
Modalidade I: Artes Cênicas	03	95.000,00
Modalidade II: Manifestação Tradicional Popular	04	12.000,00
TOTAL	07	107.000,00

3.4.2 – Em não havendo selecionado em alguma das categorias, e havendo

disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes para outras categorias, obedecendo-se à ordem de classificação geral.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

4.1. Os Participantes que tiverem seus Projetos Selecionados terão suas apresentações incluídas na programação do **XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO** **nos dias e horários previstos pela produção do evento.**

4.2. Os Participantes que tiverem seus Projetos Selecionados só farão jús ao apoio financeiro específico após a efetiva e comprovada mediante certidão de participação no XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO, emitida pela Comissão Organizadora do Evento.

4.3. As Apresentações no XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO deverão seguir o que consta no escopo dos projetos disposto no item 5.1 deste Edital.

5. DOS PROJETOS

5.1 - Os Projetos inscritos deverão ter o seguinte escopo:

a) **Categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 2h e no máximo 3h30min, no mínimo 50 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção), equipe de apoio, camarim ou local similar, água e lanche para todos integrantes; No máximo, 20% do elenco poderá ser composto por crianças.

b) **Categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 1h30min e no máximo 3h30, no mínimo 30 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção), equipe de apoio, camarim ou local similar, água e lanche para todos integrantes; No máximo, 20% do elenco poderá ser composto por crianças.

c) **Categoria Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 1h e no máximo 2h30min, no mínimo 15 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção); No máximo, 20% do elenco poderá ser composto por crianças.

d) **Categoria Malhação ou Queima de Judas:** Representar o sacrifício de Judas praticada como início da comemoração da Ressurreição. Deve apresentar os elementos desta manifestação, como o **“boneco” Judas**, o cortejo com o Judas “roubado” e o Testamento, que deverá utiliza textos jocosos, que pode ou não conter sátiras vivenciadas pela comunidade. Deve ocorrer em rua ou praça pública e ter o tempo mínimo de 1 hora e 30 minutos e no máximo de 3 horas. A apresentação deve ter no

mínimo a presença de 20 pessoas (público); No máximo, 20% do elenco poderá ser composto por crianças.

e) **Categoria Caretas:** Brincantes que representam personagens da cultura popular tradicional, caracterizados com máscaras, chicotes, chocalhos, roupas esfarrapadas e/ou parte dos corpos pintada para dificultar o reconhecimento e que perambulam em busca de esmolas para oferecer ao Divino junto ao sacrifício de Judas. Deve ocorrer em praças e/ou ruas públicas e ter o tempo mínimo de 1 hora e 30 minutos e no máximo de 3 horas. A apresentação deve ter no mínimo a presença de 20 pessoas (público); No máximo, 20% do elenco poderá ser composto por crianças.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente Edital:

6.1.1 - PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, que tenham relação direta com o objeto do Projeto a ser realizado, que devem ser residentes e domiciliados no Município de Maracanaú.

6.2 - Não poderão concorrer ao presente Edital:

6.2.1 - Proponentes de projetos que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Maracanaú;

6.2.2 – Servidor Público Municipal; pessoas que tenham qualquer vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo, integrantes da Comissão Organizadora do Processo e da Comissão de Avaliação Técnica;

6.2.3 - Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, das pessoas contidas no Item 6.2.2 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

7.2 - As Inscrições poderão ser feita de **FORMA PRESENCIAL** na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú, localizada na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-Ceará, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 11h30min e de 13h às 15h30min e na sexta feira de 08h às 13h30min no período de 20 a 24 de março de 2026 **OU** através do **MAPA CULTURAL** através do link: mapacultural.maracanau.ce.gov.br/ **OU** através do **E-mail:** editaissecultmaracanauce@gmail.com ambos com início em 20 de março até às 23h59min do dia 25 de março de 2026, constando todos os documentos exigidos:

7.2.1 Para Inscrição presencial será necessário a seguinte identificação:

Destinatário:

Rua Edson Queiroz nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú - Ceará – Fone (85) 35215034

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú.

Endereço: Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú – Ceará.

Remetente:

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE DO PROJETO:

CATEGORIA DO PROJETO:

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

7.3 – O Envelope de Inscrição a que se refere o item 7.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente:

- Habilitação Jurídica.
- Documentação Técnica

7.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: documentação relacionada no item 7.6 deste Edital:

7.5. No Envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados no item 7.6 deste Edital, em original ou em cópia já autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

7.5.1. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

7.6. A documentação a seguir, contida no bojo deste item, deverá está devidamente organizada cada folha.

a) Documentos de habilitação jurídica para Pessoas Físicas:

I - Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias;

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários

IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal (CND Municipal), relativa ao domicílio do proponente.

V - Declaração informando que não é servidor público municipal, pessoas que tenham qualquer vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo, não é integrante da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Avaliação Técnica, nem possui cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, na condição de servidor público da Prefeitura de Maracanaú.

7.7. O não cumprimento do disposto no Item 7.6 do presente Edital acarretará na inabilitação dos licitantes.

7.8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: composta da documentação constante no item 7.10.1 conforme o caso:

7.9. A documentação técnica deve estar devidamente preenchida, organizada , e assinada no devido local pelo proponente e/ou responsável.

7.10.1 - Documentação Técnica para Pessoa Física:

I. Ficha de Inscrição – Anexo I;

II. Projeto Técnico – Anexo II;

III. Currículo do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto, sendo obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural, ou em cópia. Bem como, Publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes à experiência do grupo e/ou artista, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque.

IV. Portfólio das atividades culturais exercidas, com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF).

V. Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros;

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

8.1 - CADA PROPONENTE PODERÁ INSCREVER SOMENTE 01(UM) PROJETO NESTE EDITAL.

8.1.1 - O não cumprimento do disposto no Item 8.1 do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.

8.2 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. A documentação incompleta implica na automática inabilitação do proponente.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1- A Comissão de Avaliação Técnica será responsável pela avaliação técnica dos Projetos.

10. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Comissão de Fiscalização será responsável por fiscalizar a apresentação dos projetos quanto ao cumprimento dos horários, o tempo de apresentação, a quantidade de componentes, cumprimento de todos os itens deste Edital, no **XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO**. Será composta por 02 (dois) servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que serão indicados pela Secretária Executiva da SECULT.

10.2 - Caso o proponente tenha o projeto credenciado, e não venha a cumprir algum dos itens deste Edital, ficará impedido de participar do Edital Maracanaú da Paixão, do ano subsequente, da Secretaria da Cultura e Turismo de Maracanaú.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS (TOTAL DE 40 PONTOS):

a) Clareza do Projeto (00 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 ponto e limitado a 10 (dez) pontos no máximo.

b) Qualificação do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (02 a 20 pontos), sendo 02(dois) pontos para cada declaração e/ou certificado e/ou diploma, alusivos à área cultural. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e limitado a 20 (vinte) pontos no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 20(vinte) pontos.

c) Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes à experiência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque. Sendo 01(um) ponto para cada ano de experiência. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e limitado a 10 (dez) pontos no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 10(dez) pontos.

11.1- Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no quesito Tempo de Experiência do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável pelo projeto;

II - Maior pontuação no quesito Qualificação do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável técnico do Projeto;

III - Sorteio Público realizado pela SECULT em dia e hora previamente marcadas, devendo haver publicação via internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú, da realização domesmo.

12 – DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão conhecer

Rua Edson Queiroz nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú - Ceará – Fone (85) 35215034

todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.

12.2. A participação no presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.080/90.

12.3. A análise e julgamento dos documentos de inscrição será **realizada no dia 26 de março de 2026, às 10H**, dirigida pela Comissão de Avaliação e realizar-se-á na sede da Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú - Ceará.

12.4. A Comissão fará a verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.5. Serão selecionados neste Edital os PROJETOS que apresentarem a maior pontuação, segundo os critérios de avaliação definidos neste Edital, e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.

12.6. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os todos os participantes, os grupos/artistas selecionados, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser assinada pela Comissão.

12.7. A publicação do Resultado de Julgamento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Maracanaú e por afixação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, na forma do disposto no art. 130 da Lei Orgânica do Município.

12.8. Do resultado preliminar caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

12.9. Os recursos administrativos deverão ser apresentados por escrito e entregues na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú – Ceará ou enviados por e-mail: editaissecultmaracanauce@gmail.com.

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1 Decorrida a fase recursal o resultado final do certame será publicado na internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú: www.maracanau.ce.gov.br, e divulgado na sede da SECULT.

14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1- Compete a **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULT** homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

15. DO REPASSE DOS RECURSOS

15.1 O apoio financeiro somente será realizado após apresentação pelo participante do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (ANEXO III deste Edital) devidamente preenchido.

15.2 Os participantes que tiverem seus projetos selecionados receberão o apoio financeiro em até 30 dias após a **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO** (ANEXO III deste Edital), caso tenham cumprido todas as ETAPAS do presente certame. Em caso negativo, não farão jus ao apoio, mesmo que seus projetos tenham sido selecionados.

15.3 - O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária dos vencedores.

15.4 - Os recursos financeiros de que trata o presente Edital são expressos em valores brutos, não estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, em razão da não caracterização em prestação direta de serviços.

15.5 - O não cumprimento da ação proposta no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível para o Projeto, mesmo que tenha sido selecionado.

16 - DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Os selecionados comprometem-se a cumprir integralmente o Projeto aprovado, e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação no XIII MARACANAÚ DA PAIXÃO, o apoio do Governo Municipal, através da SECULT, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Município em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, observando o que dispõe o art. 37, §1º da Constituição Federal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os documentos e Projetos dos Proponentes não selecionados ficarão durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Resultado Final da seleção à disposição dos Proponentes, que poderão obtê-los, mediante requisição protocolada no Protocolo da SECULT. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

17.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

17.3 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

17.4 Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes das Comissões Julgadoras e a Secretaria de Cultura e Turismo por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

17.5 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(085) 3521.5034** (Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú), de segunda a quinta feira

das 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 12h30min.

17.6 O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.maracanau.ce.gov.br ou na sede da Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Edson Queiroz, 247 – Centro, Maracanaú-Ceará, de segunda a quinta feira das 08h às 12h e das 13h às 16h, e sexta feira de 08h às 14h, ficando o solicitante obrigado a fornecer CD ROOM ou PENDRIVE.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretária Executiva da SECULT.

Maracanaú-CE, 20 de março de 2026.



NADJA RAQUEL SANTOS FAÇANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1- NOME DO PROJETO:			
2- NOME DO PROPONENTE DO PROJETO:			
3 – ENDEREÇO:			BAIRRO
CIDADE:	CEP:		UF:
4- CPF:		5- RG:	
6- TELEFONE:		7- EMAIL:	
8- BANCO:	Nº AGÊNCIA:		Nº CONTA:
9- MODALIDADE:		CATEGORIA:	
☐ ARTES CÊNICAS		☐ Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1	
		☐ Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2	
		☐ Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3	
☐ MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR		☐ Malhação ou queima de Judas	
		☐ Caretas	
10- DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE			
Maracanaú, _____ de _____ de 2026			

Assinatura do Proponente

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO II FORMULÁRIO DE PROJETO

1- NOME DO PROJETO:	
2- NOME DO PROPONENTE:	
3- NOME DO GRUPO QUE IRÁ FAZER A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	
4- MODALIDADE:	CATEGORIA:
() ARTES CÊNICAS	() Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 1
	() Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 2
	() Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo 3
() MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR	() Malhação ou queima de Judas
	() Caretas
5- DESCRIÇÃO DO PROJETO (Diga o que é seu projeto, na prática, onde, como, número de pessoas envolvidas)	

6 – OBJETIVO (o que você pretende alcançar com este projeto)

7 – JUSTIFICATIVA (fale um pouco sobre a sua ideia, porque a coloca em pratica, onde já fez, porque ela é importante para a sua comunidade, para a sua cidade, onde ela se encaixa na cultura, etc)

8 - DETALHES DO PROJETO (descreva detalhes que julgue importante no seu Projeto).

9 - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO ACHE NECESSÁRIAS.

10 – Ficha de todos integrantes que irão se apresentar no dia.

Obs. Caso haja mudança de nome, deverá ser entregue no dia da apresentação, para a comissão de fiscalização, o nome do (s) integrantes que não vai comparecer e o nome do que irá substituí-lo.

10- DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

Maracanaú, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão
_____, portador da Cédula de Identidade nº
_____, SSP _____ e CPF sob o nº
_____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código
Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria da Cultura e Turismo de Maracanaú,
que mantenho residência e domicílio na cidade de
_____/ CE, com endereço na Rua (Av.)
_____, Nº _____, apto
_____, Complemento: _____ Bairro:
_____, CEP _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Declarante

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____ complemento _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Secretaria de Cultura e Turismo e não tenho qualquer vínculo de parentesco com empregados da Secretaria de Cultura e Turismo, consoante o Art. 37 “caput” da Constituição Federal.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

MARACANAÚ-CE _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO V

NOME DO MEMBRO FISCALIZADOR:
PROTOCOLO Nº
NOME DO PROPONENTE
MODALIDADE
APRESENTAÇÃO
NOME DO PROJETO
NOME DO RESPONSÁVEL
A APRESENTAÇÃO ATENDEU AO EDITAL () SIM () NÃO
OBSERVAÇÕES

Maracanaú, ____ de ____ de 2026.

MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

ANEXO V - TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MARACANAÚ - SECULT E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representativo por sua Secretária Executiva, _____, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.955, de 01/02/2013, doravante denominado **OUTORGANTE** e _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço _____, doravante denominado(a) **OUTORGADO(A)**, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes

OUTORGADO: Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**, sujeitando-se subsidiariamente às normas da LEI MUNICIPAL Nº 3.398 DE 30 DE MAIO DE 2023, DECRETO 5.343 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 no que couber, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto _____ inscrito na categoria _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 04 (quatro) meses a contar da sua publicação, devendo o respectivo extrato ser publicado na forma da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto e Planilha Orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Maracanaú, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Maracanaú, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Maracanaú - SECUL a partir da seguinte Dotação: Projeto/Atividade: 1901.13.392.1202.2421 - Elemento de despesa: 3.3.90.48.00– Fonte de Recursos: 1500000000, do orçamento da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLAUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

9.1. O presente Termo poderá ser extinção por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 137 da Lei no 14.133/21.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na extinção do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de extinção unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de extinção serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maracanaú/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maracanaú (CE), ____ de _____ de 2026.

SECULT

OUTORGADO/REPRESENTANTE

Testemunhas:

NOME _____ CPF:

NOME: _____ CPF: